



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 094/2022

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 094/2022, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais).

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

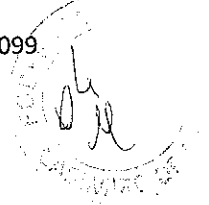
Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 094/2022

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) na Secretaria de Educação na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Gestão Administrativa
Ação: 2.005 - Remuneração de Pessoal e Encargos
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.03.00.00 - Fonte: 01.1001.1002
Valor: R\$ 120.000,00

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.051 - Gestão das Creches
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.02.00.00 - Fonte: 01.1001.1002
Valor: R\$ 100.000,00

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.052 - Gestão do Pré-Infantil
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.02.00.00 - Fonte: 01.1001.1002
Valor: R\$ 150.000,00

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.052 - Gestão do Pré-Infantil
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.02.00.00 - Fonte: 01.1001.1002
Valor: R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação por tendência da Recursos Ordinários - Impostos e Transferências Constitucionais, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

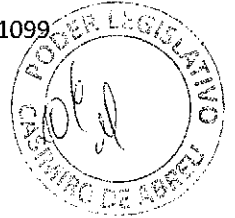
Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0010 - Gestão Administrativa				
Objetivo:	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiencia no atendimento à sociedade.				
Público:	Governo e Sociedade				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Projeto/Atividade:	2.005 - Remuneração de Pessoal e Encargos	A	Salários Pagos / Mes		13 / 5.156.000,00
Natureza da Despesa	3.1.90.11.03.00.00			01.1001.1002	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	365 - Educação Infantil				
Projeto/Atividade:	2.051 - Gestão das Creches	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 4.650.000,00
Natureza da Despesa	3.1.91.13.02.00.00			01.1001.1002	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	365 - Educação Infantil				
Projeto/Atividade:	2.052 -Gestão do Pré- Infantil	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 1.920.000,00
Natureza da Despesa	3.1.90.11.02.00.00			01.1001.1002	
Natureza da Despesa	3.1.91.13.02.00.00			01.1001.1002	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS / TIPO: NÃO VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/2022 A 11/2022 (A)	01/2021 A 11/2021 (B)	12/2021 A 12/2021 (C)
Recursos Ordinários - Impostos e Transferências Constitucionais	81.245.330,06	74.181.316,63	70.772.642,64	9.355.175,34
TOTAL	81.245.330,06	74.181.316,63	70.772.642,64	9.355.175,34

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{74.181.316,63}{70.772.642,64} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 4,82 \%$

Arrecadação Período 12 a 12/2021 (C) x $\Delta =$ R\$ 9.355.175,34 x 4,82%

Arrecadação Projctada = R\$ 450.580,08

Total 9.805.755,42

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

Cálculo

Receita realizada até 11/2022 (A)	74.181.316,63
Resultado aplicada Tx Incremento	9.805.755,42
SOMA	83.987.072,05
Previsão de Receita 2022	81.245.330,06
Utilizado no decreto nº 2.910 / 2022	190.000,00
Utilizado no decreto nº 2.912 / 2022	768.185,90
Utilizado no decreto nº 2.898 / 2022	100.000,00
Utilizado no decreto nº 2.897 / 2022	150.000,00
Utilizado no decreto nº 2.925 / 2022	949.000,00
Utilizado neste decreto nº XXXX / 2022	400.000,00
Excesso provável de arrecadação	R\$ 184.556,09

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5143-B7F6-E6B2-9B45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 13/12/2022 16:25:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/5143-B7F6-E6B2-9B45>